



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS GABINETE

EDITAL DE ABERTURA DO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2008

ERRATA Nº 01

O **Prefeito Municipal de Santo Antonio de Jesus**, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração promovida no Edital nº 001/2008, publicado no dia 08/02/2008.

No **Anexo I – Conteúdo Programático**. Para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** códigos **140** **à 141** onde se lê: **CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Códigos 140 e 141)**

Relações humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Noções de cidadania. Noções de higiene e limpeza. Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Prevenção e combate a incêndio. Primeiros socorros. Crimes contra o patrimônio. Noções de saúde. 10 Matemática. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais. Operações com números reais. Sistemas de Medidas. Leis Federais: Lei nº. 9.099, de 26/9/1995, que dispõe sobre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus e criminais; Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Leis estaduais: Lei nº. 6.677, de 26/9/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Lei n.o 7.033, de 6/2/1997, alterada pela Lei n.o 7.213, de 27/11/1997, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus e Criminais.

leia-se: CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (Códigos 140 e 141)

Relações humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Noções de cidadania. Noções de higiene e limpeza. Conservação, uso e guarda de materiais de limpeza e de produtos alimentícios. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Prevenção e combate a incêndio.

Salvador, 19 de fevereiro de 2008

Euvaldo de Almeida Rosa
Prefeito Municipal de Santo Antonio de Jesus